

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 022/2025 – CEDIPI/PR

Considerando, a Resolução Conjunta Nº001/2025 – CEDIPI/SEMIPI de convocação para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando as competências do CEDIPI/PR estabelecidas na Lei Estadual nº 11.863 de 23 de outubro de 1997,

Considerando, a Deliberação nº 0001/2025 – CEDIPI/PR para a aprovação do custeio das despesas da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná,

Considerando o quantitativo de vagas remanescentes para a diária a título de hospedagem nos hotéis, com fornecimento de alimentação, coffe-break e água,

Considerando a deliberação da comissão organizadora quanto à ampliação da participação social na 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, instância de controle social da política da Pessoa Idosa,

Considerando a necessidade de adequação normativa e de correção da disciplina referente à destinação de vagas remanescentes aprovada pela Deliberação ad referendum nº 020/2025 – CEDIPI/PR;

DELIBEROU

Art. 1º Fica revogado o **artigo 2º** da Deliberação ad referendum nº 020/2025 – CEDIPI/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Do total de vagas remanescentes, serão destinadas **36 (trinta e seis)** vagas para representantes governamentais e **13 (treze)** vagas para representantes de organizações da sociedade civil”.*

Art.2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Curitiba, 25 de setembro de 2025.



Larissa Marsolik

Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027